



ACÓRDÃO Nº 8789/2011 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, incisos I e II; 17, 18 e 23, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207, 208 e 214, incisos I e II do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas abaixo relacionadas regulares e regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, conforme pareceres emitidos nos autos pela Secex-8 e pelo Ministério Público.

1. Processo TC-015.274/2009-5 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)

1.1. Responsáveis: Antonio Divino Moura (371.449.608-49); José Mauro de Rezende (146.487.411-53)

1.2. Unidade: Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Unidade Técnica: 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-8)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. julgar regulares com ressalva as contas do senhor Antônio Divino Moura, CPF: 371.449.608-49, dirigente máximo do Inmet, pelos motivos elencados nos itens 1.1.3.1, 1.1.6.1, 1.1.6.2, 1.1.7.3, 1.1.7.4, 1.1.7.5, 1.1.7.8, 1.1.8.1 do Certificado de Auditoria da CGU 224716, dando-lhe quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, e 208, § 2º, do Regimento Interno;

1.7. julgar regulares as contas dos demais responsáveis arrolados às fls. 476/480 deste processo, dando-lhes quitação plena, com fundamento nos arts. 16, inciso I, 17, e 23, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 207 do RI/TCU.

1.8. Arquivar o presente processo

Dados da Sessão:

Ata nº 36/2011 – 2ª Câmara

Data: 4/10/2011 – Extraordinária

Relator: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Presidente: Ministro AUGUSTO NARDES

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 4 de outubro de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS